



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 55, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 87, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, que Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

09 de abril de 2024



Minuta

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 87, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, *que requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora Mara Gabrilli *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).*

Na justificação, a autora assinala que o requerimento sob análise tem o objetivo de subsidiar os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) no âmbito da avaliação da “Política de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais no âmbito do Sistema Único de Saúde, com ênfase nos itens voltados à atenção das pessoas com deficiência”.

No documento, constam os seguintes questionamentos:

1. Quais são as principais órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS), ligadas ao ato cirúrgico ou não, que são dispensadas para

a atenção à saúde das pessoas com deficiência no SUS? Solicita-se listar esses produtos em planilha eletrônica, com seu respectivo código na Tabela SUS.

2. Em relação às OPM listadas em resposta ao item (1), a que tipo de deficiências elas se destinam no processo de reabilitação, principalmente? Qual é o custo aproximado de cada um desses itens? Solicita-se apresentar classificação e custo, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
3. Para quais deficiências há protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), ou outras padronizações de conduta, estabelecidos para a atenção às pessoas com deficiência? Quais são?
4. Qual é a participação dos entes federados no financiamento das OPM dispensadas às pessoas com deficiência? Que itens (descrever em planilha eletrônica) são financiados por Municípios, por Estados e pela União? Como ocorre a composição desse custeio?
5. Existe, formalmente, uma fila de espera por OPM no SUS? Como essa fila está organizada e quem faz sua gestão? Ela é centralizada em alguma esfera de gestão do SUS?
6. O Ministério da Saúde tem alguma estimativa do número de pacientes com deficiência que hoje aguardam pela dispensação de OPM? Solicita-se listar a quantidade desses pacientes, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
7. O Ministério da Saúde tem alguma estimativa do tempo de espera que os pacientes com deficiência aguardam para a dispensação da OPM de que necessitam? Solicita-se listar esse tempo de espera, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
8. Qual é o valor orçamentário necessário, estimado pelo Ministério da Saúde, para satisfazer a fila de pacientes com deficiência que aguardam pela dispensação de OPM? Quanto desse valor estimado se destina a cada código (listar em planilha eletrônica) de OPM da Tabela SUS?
9. Quantos itens de OPM, em cada código da Tabela SUS, hoje são aguardados pelos pacientes com deficiência? Solicita-se listar em planilha eletrônica.
10. Quais são os critérios geográficos e epidemiológicos para a distribuição territorial de Oficinas Ortopédicas, nos Estados?

11. Das OPM dispensadas pelo SUS nos últimos cinco anos, quantas eram pré-fabricadas e quantas foram produzidas sob-medida (ou com fabricação própria), pelo SUS? No caso de reparos, quais serviços estão habilitados para fazer os reparos e quantos foram realizados? Em qual prazo? Solicita-se discriminar em planilha eletrônica os quantitativos por ano e por código da Tabela SUS.
12. Dos pacientes com deficiência atendidos na Atenção Básica e referenciados aos níveis de atenção de maior complexidade, quantos chegam a ser assistidos nos Centros Especializados em Reabilitação?
13. Qual é a atual demanda não satisfeita, para cada unidade da federação, por Oficinas Ortopédicas e por Centros Especializados em Reabilitação (CER) para pessoas com deficiência?

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal. Também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, segundo o qual os pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do Risf enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, registre-se que o requerimento sob análise também satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 87, de 2023.

Sala das Reuniões,

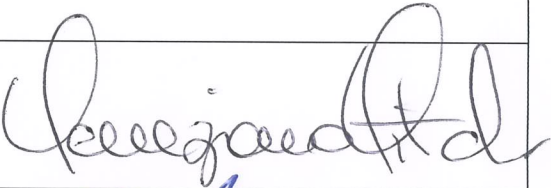
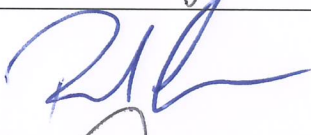
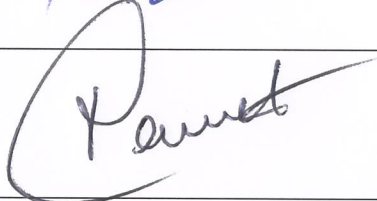
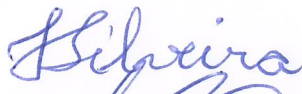
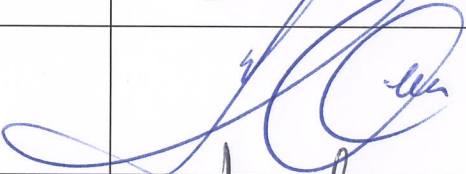
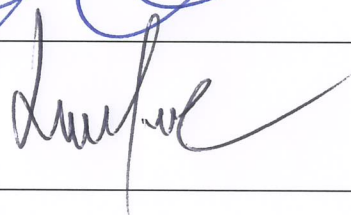
, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2024**

6

9 de abril de 2024, às 10:00h

Senador Rodrigo Pacheco Presidente	
Senador Veneziano Vital do Rêgo 1º Vice-Presidente	
Senador Rodrigo Cunha 2º Vice-Presidente	
Senador Rogério Carvalho 1º Secretário	
Senador Weverton 2º Secretário	
Senador Chico Rodrigues 3º Secretário	
Senador Styvenson Valentim 4ª Secretário	
Senadora Mara Gabrilli 1º Suplente de Secretário	
Senadora Ivete da Silveira 2º Suplente de Secretário	
Senador Dr. Hiran 3º Suplente de Secretário	
Senador Mecias de Jesus 4ª Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 87/2023 - CAS)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 09.04.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

09 de abril de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal